



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA Nº 407/2013/D.B/IPMV

EMENTA: “DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE AO SERVIDOR **IZAIAS DOS SANTOS SILVA**”

CARLOS ROBERTO RODRIGUES DIAS, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.66, inciso XIII e XVI, da Lei Municipal nº 1963, de 14 de março de 2006, nos termos do art. 40, § 1º, III, “b” combinado com o § 8º da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/03 e Artigo 17 da Lei Complementar Municipal nº. 1.963/2006 que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do município de Vilhena - RO e em conformidade com o Parecer nº 046/2013 do Departamento Jurídico do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV anexo ao processo nº. 206/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **APOSENTADORIA POR IDADE** ao servidor **IZAIAS DOS SANTOS SILVA**, matrícula 2321, portador do RG nº 148.192 SSP/RO e do CPF nº. 058.536.132-00, efetivo no cargo de **CAPINTEIRO**, Classe B, Referência VII, ASD 509, 40 Horas Semanais, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vilhena - RO, lotado na SEMED - Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria por idade, calculados nos termos do Art. 40, § 3º da CF/88 e do Art. 40 da Lei Municipal nº. 1963/2006, reajustados nos termos do Art. 41da Lei Municipal nº. 1963/2006 alterado pela Lei Municipal nº. 2.793/2009 em conformidade com a Lei Federal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos, inclusive os financeiros retroagem a 13 de Setembro de 2013.

Gabinete do Presidente,
Vilhena (RO), 30 de Setembro de 2013.

CARLOS ROBERTO RODRIGUES DIAS
Presidente do IPMV
Portaria nº 001/2010/CAF

Dê ciência, Publique-se, Cumpra-se